



Ementa: Abre crédito adicional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2672/94,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial, no valor de CR\$12.540.000,00 (doze milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros reais), destinado ao Consórcio para o Desenvolvimento Integrado dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, no Vale do Paraíba - CODIVAP-RJ.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão decorrentes do cancelamento de igual importância da dotação 97-4110-07-SMO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de maio de 1994

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

0501946 3.018
30/05/94
SUL FLUMINENSE